



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3846 DE 07 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA: MODIFICA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL N.º 3.742/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1. Esta Lei dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal n.º 3.742/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Anexo I

Diária	Valor
Estado do Rio de Janeiro	R\$ 150,00
São Paulo e Belo Horizonte ou distância superior a 300 km	R\$ 250,00
Brasília	R\$ 6.000,00

Art.1º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Anexo I** da Lei Municipal n.º 3.742/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2024.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal